



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Reitoria

## ORIENTAÇÕES PARA MATRÍCULA – PS 58/2024

### 1. APRESENTAÇÃO

1.1 Este documento contém orientações para realização do requerimento de matrícula da pessoa **classificada** no Processo Seletivo (PS) 58/2024, para ingresso nos cursos de graduação, para o período letivo de 2025/1, a ser realizado sob as normas expressas neste documento.

1.2 Compreende-se como processo de requerimento de matrícula a solicitação para constituição de vínculo administrativo da pessoa classificada **na etapa prova**, nos cursos de graduação dos campi do Ifes, a partir da entrega da documentação para matrícula prevista neste documento

1.3 O requerimento de matrícula será válido para ingresso no primeiro semestre de 2025.

1.4 A realização do procedimento de matrículas está a cargo da CRA – Coordenadoria de Registros Acadêmicos de cada campus, após a publicação do resultado **da etapa prova** do PS 58/2024.

### 2. DO PERÍODO E REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

2.1 As matrículas serão realizadas por chamada única publicada no site de cada campus do Ifes, utilizando o resultado final da etapa prova. Os candidatos deverão entregar a documentação necessária ao requerimento da matrícula (item 3.1 do Edital PS 58/24) e da comprovação da condição de cotista (anexo 3 do Edital PS 58/24), quando inscrito para vagas de ação afirmativa.

2.2 A documentação apresentada será submetida à análise, sendo matriculados os candidatos cuja documentação atenda ao exigido na Lei 14.723/23 e aos itens 3.1 e anexo 3 do Edital PS 58/24 até que se esgotem as vagas existentes conforme descritas no anexo 1 do Edital PS 58/24.

2.3 Na chamada única da matrícula são convocados candidatos em número superior à quantidade de vagas disponíveis em cada modalidade de concorrência. Os candidatos que apresentarem a documentação para análise mas não forem contemplados para efetuar a matrícula, em função da falta de vagas, permanecerão classificados como suplentes e continuarão a concorrer à respectiva vaga. Esses candidatos poderão ser convocados posteriormente no caso do surgimento de vagas.

2.4 O requerimento de matrícula será realizado na modalidade a ser definida por cada campus, que poderá adotar as formas **presencial** e/ou **online** (por e-mail), pela entrega da documentação constante no item 3 deste documento.

2.5 O prazo para requerimento de matrícula seguirá o cronograma, a ser publicado por cada campus.

2.6 O Ifes, por meio da Coordenadoria de Registros Acadêmicos de cada campus, reserva-se o direito a estabelecer contato com as pessoas aprovadas no PS 58/2024 por publicação da convocação da matrícula no site do Ifes, e-mail ou telefone. No entanto, o Ifes não se responsabilizará pelo não contato devido a problemas técnicos com o telefone ou e-mail informado na inscrição do processo seletivo, ou a falta do número de telefone ou endereço de contato do e-mail, ou ainda, a erros sobre essas informações.

### 3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

3.1 A pessoa **classificada na etapa prova do** PS 58/2024 deverá requerer sua matrícula mediante entrega dos documentos exigidos no item 3.4 deste documento.

3.2 O campus poderá solicitar a qualquer momento a apresentação dos documentos originais.

3.3 A pessoa e seu responsável legal, quando for o caso, assumem a total responsabilidade sob as informações prestadas e da legalidade dos documentos apresentados.

3.4 Documentação necessária para realizar a matrícula:

a) Os candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa deverão entregar a documentação necessária à comprovação da condição de cotista, conforme exigido no anexo 3 do Edital PS 58/24.
b) Requerimento de Matrícula – Anexo 1 preenchido e assinado pelo estudante, se maior, ou responsável legal.
c) Cadastro de Pessoa Física – CPF.
d) Documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997, exceto formato digital, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, ou Passaporte.
e) Certidão civil de nascimento ou casamento.
f) Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), <b>para estrangeiros.</b>
g) Título de eleitor <b>para maiores de 18 anos.</b>
h) Comprovante que votou na última eleição <b>para maiores de 18 anos.</b>
O documento CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL, que pode ser obtido através do site <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a> , poderá substituir os itens “f” e “g”.
i) Certificado de alistamento válido <b>OU</b> Certificado de reservista <b>OU</b> Certificado de isenção <b>OU</b> Certificado de dispensa de incorporação, <b>para a pessoa do sexo masculino</b> que completa entre 19 e 45 anos no ano atual.
j) Comprovante de residência

k) Termo de Consentimento para Tratamento dos Dados Pessoais – Anexo 2, preenchido e assinado pelo estudante, se maior, ou responsável legal.

**l) UMA das seguintes opções:**

- Histórico Escolar original final do Ensino Médio com carga horária e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, devidamente assinados pelas autoridades competentes, inclusive o número de autorização e/ou registros dessas autoridades, ou com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura;
- Declaração original de Conclusão do Ensino Médio, devidamente assinada pelas autoridades competentes, inclusive o número de autorização e/ou registros dessas autoridades, ou com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura, sendo que o Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio deverão ser entregues ao Ifes em até 30 (trinta) dias da data da matrícula;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM;
- Certificado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA;
- Certificado do Ensino Médio obtido através de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

**PARA PESSOAS MENORES DE 18 ANOS ENVIAR TAMBÉM**

m) CPF e Documento de identidade do responsável legal (frente e verso, legível e sem cortes);

n) Declaração de Atualização Vacinal emitida pelas Salas de Vacinação das unidades de saúde municipais, emitida a partir de outubro de 2024. Caso o aluno não esteja de posse da referida declaração, a situação deverá ser regularizada em até 30 (trinta) dias após a matrícula, sob pena de comunicação imediata ao Conselho Tutelar para adoção das ações cabíveis, no caso de alunos menores de 18 anos.

**PARA PESSOAS QUE TENHAM CURSADO DISCIPLINAS NO EXTERIOR ENVIAR TAMBÉM**

o) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial dos estudos feita por um tradutor juramentado.

#### **4. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E DO RESULTADO**

4.1 A análise dos documentos apresentados será realizada pela CRA e pela Comissão Local do campus em cujo curso a pessoa se inscreveu, cabendo recurso ao resultado preliminar.

4.2 O resultado do requerimento de matrícula vai indicar a situação da pessoa, na seguinte forma:

1. **MATRÍCULA CONFIRMADA:** pessoa aprovada que atendeu aos requisitos previstos no Edital PS 58/2024 e neste documento.
2. **MATRÍCULA RECUSADA:** pessoa aprovada que **NÃO** atendeu aos requisitos previstos no Edital PS 58/2024 e neste documento ou cujos documentos analisados apresentaram rasuras, cortes, distorções de imagem ou qualquer outro elemento que dificultou a análise.

## **5. DA HOMOLOGAÇÃO DA MATRÍCULA**

5.1 A homologação da matrícula será divulgada na página do campus para o qual a pessoa se inscreveu, conforme estabelecido no cronograma da respectiva chamada para matrícula.

5.2 Terá a matrícula CONFIRMADA as pessoas que atenderem aos requisitos previstos no Edital PS 58/2024, nesse documento e na respectiva chamada para matrícula.

## **6. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS RESTANTES**

6.1 Havendo vagas, após o resultado final e homologação da matrícula, serão matriculadas as pessoas classificadas como suplentes, observadas cada modalidade de concorrência.

6.2 Para o preenchimento das vagas, a Instituição reserva-se o direito de convocar pessoa inscrita até a data limite estabelecida no Calendário Acadêmico do campus.

## **7. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS**

7.1 É de responsabilidade da pessoa inscrita e seu responsável legal, quando menor de idade, informar-se acerca de Editais, Retificações, Convocações, Normas Complementares, Avisos e Chamadas Oficiais do Processo Seletivo para o ano letivo de 2025 e de todas as etapas de confirmação de ocupação de vaga e matrícula.

7.2 A pessoa poderá ter sua matrícula cancelada a qualquer tempo, caso sejam constatadas irregularidades em sua documentação, sem prejuízo do direito ao contraditório e da ampla defesa.

7.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino do Ifes em parceria com a Diretoria de Ensino do campus para o qual se inscreveu, quando couber.

Vitória (ES), 16 de dezembro de 2024.

Comissão Central do Processo Seletivo 58/2024

Portaria do Gabinete do Reitor nº 2189 de 06 de outubro de 2023



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo

**ANEXO 1 - REQUERIMENTO DE MATRÍCULA**  
**(Preencher sem abreviaturas com os dados do estudante)**

À Coordenadoria de Registros Acadêmicos:

<b>Nome civil:</b>		CPF:
<b>Venho requerer matrícula para o Curso:</b>		– Turno:
<b>Nome social:</b>		Data de Nasc.: ___ / ___ / _____
Endereço:	Nº:	Complemento:
Bairro:	CEP:	Procedência: ( ) Urbana ( ) Rural
Cidade:	Estado:	Sexo: ( ) M ( ) F
Etnia: ( ) Branca ( ) Amarela ( ) Parda ( ) Indígena ( ) Preta ( ) Outra:		
Número pessoas que residem na mesma casa, incluindo o estudante:	Com quem reside: ( ) Pais ( ) Pai ( ) Mãe ( ) Cônjuge ( ) Outros. Especificar:	
Nacionalidade (país que nasceu):	Estado Civil:	Nº de filhos:
Tipo Sanguíneo:	Naturalidade (cidade que nasceu):	
Celular do estudante:	Celular emergência:	
Ano de conclusão do ensino médio:	Profissão (se trabalhar):	
Indique qual a faixa da renda familiar per capita (renda total da família dividida pelo número de pessoas dessa família): ( ) 0<RFP<=0,5 ( ) 0,5<RFP<=1 ( ) 1,0<RFP<=1,5 ( ) 1,5<RFP<=2,5 ( ) 2,5<RFP<=3,5 ( ) RFP>3,5		
E-mail		
Necessidades específicas: ( ) Deficiência Visual – Cegueira ou Baixa Visão ou Visão Monocular* ( ) Deficiência Auditiva – Surdez ou Baixa Audição* ( ) Transtornos Globais do Desenvolvimento* ( ) Deficiência Física ( ) Deficiência Intelectual ( ) Deficiência Múltipla ( ) Altas habilidades/ Superdotação. *Especificar:		
Tipo de vaga: LB_PPI( ) LB_Q( ) LB_PCD( ) LB_EP( ) LI_PPI( ) LI_Q( ) LI_PCD( ) LI_EP( ) AC( )		
Nome do Pai:		Nome da Mãe:
Responsável pelo estudante (se menor):		

A confirmação da matrícula está condicionada a análise e aprovação da documentação comprobatória, prevista no item 3 da Orientação para matrícula do Edital PS 58/2024.

Vitória – ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Aluno(a), se maior, ou responsável



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo

## ANEXO 2 – TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este documento registra que a pessoa estudante do Ifes e/ou seu responsável legal, denominado neste termo como Titular, concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Leia com atenção.

**Ao enviar** o presente termo, o titular, permite e concorda que o Ifes, denominado neste termo como Controlador, tome decisões referentes aos seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados, envolvendo ações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Ou seja, o Ifes fica autorizado a tomar decisões quanto ao uso dos dados pessoais fornecidos na matrícula e eventuais alterações posteriores, nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Ifes, filmagem/voz do titular em contexto acadêmico, comunicação, verbal e escrita.

Os dados serão tratados especificamente para fins de relacionamento acadêmico, para realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis, para elaboração de contratos, convênios e similares, para análise estatística e para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador.

O Ifes fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.

O Ifes considera a segurança das suas informações essencial, portanto estabelecerá as melhores práticas para mantê-las protegidas.

Este Termo de Consentimento tem duração indefinida e a pessoa poderá realizar a solicitação de atualização de suas informações pessoais por meio dos e-mails de cada campus. O cancelamento do termo, também, deverá ser pedido no e-mail de cada campus.

Quando o termo **não for enviado**, o Ifes não poderá utilizar os dados.

\_\_\_\_\_ – \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura da pessoa ou responsável legal



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Ibatiba

## ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES PARA MATRÍCULA - PS 58/2024

### 1 - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente norma complementar a orientação para realização do requerimento de matrícula e comprovação da situação de cotistas das pessoas classificadas pelo PS 58/2024, para ingresso nos cursos de graduação, para o período letivo de 2025/1, a ser realizado sob as normas expressas nas Orientações para Matrícula, publicadas no site do PS 58/2024 e neste documento.

### 2. DO PERÍODO E REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

2.1 O requerimento de matrícula será realizado de forma *on-line por e-mail*, pela entrega da documentação constante na Chamada para Matrícula, publicada na página do PS 58/24.

2.2 O prazo para requerimento seguirá o cronograma abaixo:

ATIVIDADES	DATAS	LOCAL
Entrega da documentação para requerimento de matrícula	13 a 16/01/2025	Envio da documentação*, conforme o item 2 da Chamada para Matrícula, para o e-mail <a href="mailto:cra.ib@ifes.edu.br">cra.ib@ifes.edu.br</a> ou entrega presencialmente no campus, conforme definido no item 2.1
Resultado prévio da análise dos documentos	20/01/2025	<a href="https://ibatiba.ifes.edu.br">https://ibatiba.ifes.edu.br</a>
Recurso do resultado prévio	21 e 22/01/2025	Envio da documentação para o e-mail <a href="mailto:cra.ib@ifes.edu.br">cra.ib@ifes.edu.br</a>
Resultado pós-recurso e homologação da matrícula	23/01/2025	<a href="https://ibatiba.ifes.edu.br">https://ibatiba.ifes.edu.br</a>

\* A documentação deve ser enviada em formato PDF, legível (sem rasuras, cortes e distorções de imagem), no tamanho máximo de 10 MB, no requerimento de matrícula, conforme descrito no item 2 desta Chamada para matrícula.